



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECRETO LEGISLATIVO N° 43/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Aprova as contas do Executivo Municipal de Rolador (RS), referente ao exercício financeiro de 2020 e, via de consequência, acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 21.717, preso no Processo nº 000898-02.00/20-8, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR (RS).

Considerando o Processo nº 000898-02.00/20-8, Prestação de Contas do Executivo Municipal, ano de 2020, remetido pelo Tribunal de Contas,

Considerando o disposto no art. 31, §2º, da Constituição Federal;

Considerando que o Plenário, na 17ª sessão ordinária, aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Economia e Finanças, que foi pela aprovação das contas do Executivo, exercício 2020, de responsabilidade do Administrador PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO e do Administrador MAURO DOS SANTOS, com o consequente acolhimento do Parecer nº 21.717 - TCE/RS nesse ponto, tudo conforme o teor da Ata nº 17/2023, que integra o presente ato independentemente de transcrição;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR, APROVOU, E EU, COMO PRESIDENTE, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovam as contas do Executivo Município, exercício de 2020, de responsabilidade do Administrador PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO, com o consequente acolhimento do Parecer nº 21.717 - TCE/RS (Processo nº 000898-02.00/20-8) nesse ponto, que foi pela aprovação destas contas.

Art. 2º. Ficam aprovam as contas do Executivo Município, exercício de 2020, de responsabilidade do Administrador MAURO DOS SANTOS, com o consequente acolhimento do Parecer nº 21.717 - TCE/RS (Processo nº 000898-02.00/20-8) nesse ponto, que foi pela aprovação destas contas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara de Vereadores de Rolador, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ ADRIANI OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA ROSANTINA DOS SANTOS DA ROCHA
1ª Secretária